



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 100/XIII/3.^a

Aprova o Orçamento do Estado para 2018

Proposta de alteração

CAPÍTULO II

Disposições fundamentais da execução orçamental

Artigo 4.º

Utilização condicionada das dotações orçamentais

1 – (...)

a) (...);

b) (...);

c) (...);

d) (...);

2 – (...)

3 – (...)

4 – Excetuem-se das cativações previstas nos números 1 e 2:

a) (...)

b) (...)

c) (nova) As dotações, independentemente da fonte de financiamento, afetadas a projetos das seguintes medidas e programas:

i) P-011-Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar: medida M-017-Educação - Estabelecimentos de Ensino Não Superior,

ii) P-013-Saúde: medida M-022-Saúde - Hospitais e Clínicas e M-023-SAÚDE - Serviços Individuais de Saúde;

iii) P-014-Planeamento e Infraestruturas: medidas M-054-Transportes e Comunicações - Transportes Rodoviários e M-055-Transportes e Comunicações - Transportes Ferroviários;

iv) P-016-AMBIENTE: medidas M-055-Transportes e Comunicações - Transportes Ferroviários e M-057-Transportes e Comunicações -



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Transportes Marítimos e Fluviais;

- d) [anterior alínea c)]
- e) [anterior alínea d)]
- f) [anterior alínea e)]
- g) [anterior alínea f)]
- h) [anterior alínea g)]
- i) [anterior alínea h)]
- j) [anterior alínea i)]
- k) [anterior alínea j)]

5 - (...)

6 - (...)

7 - (...)

8 - (...)

9 - (...)

10 - (...)

11 - (...)

12 - (...)

13 - (...)

14 - (novo) A utilização das dotações a que se refere a alínea c) do n.º 4 é da competência do membro do Governo competente em razão da matéria, no âmbito do respetivo programa.

Assembleia da República, 17 de novembro de 2017

Os Deputados,

Paulo Sá

Miguel Tiago

João Oliveira



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Nota justificativa:

O Orçamento do Estado é um instrumento de política que determina a utilização dos recursos públicos na concretização das competências e funções constitucionalmente atribuídas ao Estado, de acordo com as opções políticas assumidas.

A gestão orçamental, incluindo as cativações, não pode servir para satisfazer a União Europeia e o seu cortejo de imposições, condicionamentos e espartilhos à soberania nacional. Pelo contrário, a gestão orçamental deve ter como objetivo a resposta aos problemas dos trabalhadores e do povo, a melhoria dos serviços públicos e das funções do Estado, em particular das suas funções sociais na saúde, educação, transportes públicos e proteção social.

A derrota do PSD e do CDS nas eleições legislativas de outubro de 2015 significou a derrota da ideia de que não há alternativa aos cortes de direitos e de rendimentos.

Sabemos que a ação do anterior Governo PSD/CDS de liquidação de direitos dos trabalhadores, de confisco dos seus rendimentos e de ataque aos serviços públicos e às funções sociais do Estado teve consequências e efeitos muito graves que vão ainda perdurar no tempo. Um tempo que será tanto mais longo quanto tarde se concretizar a rutura com as orientações e as opções que ditaram essa política de exploração e empobrecimento.

Ainda que aquém das necessidades e possibilidade, o PCP valoriza os avanços registados nos últimos dois anos e aqueles que se perspetivam no Orçamento do Estado para 2018, mas não ignora que em muitas situações não se foi mais longe porque o Governo não rompeu com as opções da política de direita, designadamente em relação aos problemas estruturais do país, à dívida pública, à submissão ao Euro e ao controlo privado da banca nacional.

É uma evidência que a opção de redução acelerada do défice orçamental condiciona a disponibilização aos organismos do Estado dos meios humanos, materiais e financeiros adequados ao seu normal funcionamento e à melhoria dos serviços prestados às populações.

É uma evidência que os serviços públicos enfrentam dificuldades por via da escassez dos meios colocados à sua disposição. Na saúde, na educação, na segurança social, nos transportes públicos, na cultura ou na justiça há problemas que poderiam ser ultrapassados, mas esbarram nas opções do Governo relativamente à redução acelerada do défice orçamental.

Esta proposta assume a necessidade de afirmar a opção de que a política orçamental tem que ter como primeiro objetivo a resolução dos problemas do povo e do país, pelo que o investimento na Educação, na Saúde e nos transportes públicos não poderá estar sujeito a cativações nem à chancela do ministério das finanças.